



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



LEI MUNICIPAL Nº 623/2018

De 04 de Outubro de 2018

"Criam os cargos de Técnico Agrícola, Técnico de Informática e alteram as cargas horárias e referências dos cargos de Assistente Social e Psicólogo – CRAS do quadro de servidores públicos no âmbito da Administração Municipal de Quadra/SP, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quadra, Luiz Carlos Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Quadra, subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e pela Lei nº 166 de 14 de maio de 2002, Lei nº 177 de 29 de novembro de 2002, Lei nº 344 de 23 de abril de 2009, Lei nº 547 de 10 de setembro de 2015, Lei nº 572 de 16 de fevereiro de 2017, Lei nº 614 de 15 de Junho de 2018, conforme denominação, requisitos, atribuições, referências e vencimentos instituídos por esta Lei e, previstas em seus anexos.

01 cargo de Técnico de Informática – efetivo – Ref. 21;

01 cargo de Técnico Agrícola – efetivo – Ref. 07;

Art.2º - Ficam alteradas as cargas horárias e as referências dos cargos de Assistente Social e Psicólogo - CRAS.

Parágrafo Único – As cargas horárias desses cargos passarão a ser de 30(trinta) horas semanais, e as referências passarão de Ref. 27 para Ref. 35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



Art.3º - O quadro de pessoal de provimento efetivo passa a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

Parágrafo Primeiro – O anexo I desta lei altera o anexo I da Lei Municipal nº 614 de 15 de Julho de 2018.

Parágrafo Segundo – O anexo II desta Lei estabelece a descrição de atribuições do cargo de emprego efetivo de Técnico de Informática.

Parágrafo Terceiro – O anexo III desta Lei estabelece a descrição de atribuições do cargo de emprego efetivo de Técnico Agrícola.

Parágrafo Quarto– O anexo IV desta lei altera o anexo II da Lei Municipal nº 166 de 14 de Maio de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas para o pessoal.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 04 de Outubro de 2018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



ANEXO I

Quadro de Pessoal Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quadra

REGIME DE CONTRATAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	JORNADA SEMANAL	REFERENCIA
Estatutário	Agente de Saúde	03	40	7
Estatutário	Assistente Administrativo	03	44	20
Estatutário	Assistente Contábil	01	44	20
Estatutário	Auxiliar de Contabilidade	01	44	10
Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	01	40	13
Estatutário	Auxiliar de Escritório	01	44	5
Estatutário	Braçal	04	44	4
Estatutário	Contador	01	44	30
Estatutário	Escriturário	01	44	10
Estatutário	Fiscal	01	44	5
Estatutário	Inspetor de Alunos	01	44	7
Estatutário	Merendeira	01	44	5
Estatutário	Motorista	03	44	8
Estatutário	Operador de Maquinas	01	44	13
Estatutário	Secretario de Escola	01	44	13
Estatutário	Servente	03	44	4
Estatutário	Técnico de Contabilidade	01	44	15
Estatutário	Tesoureiro	01	44	22
Estatutário	Vigia	01	44	4
Celetista	Advogado	02	20	35-E
Celetista	Agente Comunitário de Saúde	09	40	12
Celetista	Agente de Apoio Operacional	22	44	4
Celetista	Agente de Endemias	02	40	12
Celetista	Agente de Saúde	05	40	7
Celetista	Ajudante Geral	15	44	4
Celetista	Assistente de Saúde Bucal	02	40	7
Celetista	Assistente Social	02	30	35
Celetista	Auxiliar Administrativo	12	44	7
Celetista	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	44	7
Celetista	Auxiliar de Enfermagem	03	40	13
Celetista	Auxiliar de Escritório	01	44	5
Celetista	Auxiliar de Farmácia	01	40	7
Celetista	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	13
Celetista	Braçal	10	44	4
Celetista	Carpinteiro	01	44	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



Celetista	Cirurgião Dentista	02	20	27
Celetista	Condutor de Veículos de Urgências para SAMU	05	Escala de 12x36	10
Celetista	Dentista – ESF	01	40	35
Celetista	Eletricista	01	44	8
Celetista	Encarregado do Transporte Escolar	01	44	10
Celetista	Enfermeiro	03	40	35
Celetista	Engenheiro Agrônomo	02	44	30
Celetista	Farmacêutico	02	20	27
Celetista	Fiscal Ambiental	01	44	10
Celetista	Fisioterapeuta	02	20	27
Celetista	Fonoaudiólogo	01	20	27
Celetista	GCM 1º Classe	03	Escala de 12x36	11
Celetista	GCM 2º Classe	03	Escala de 12x36	7
Celetista	GCM 3º Classe	06	Escala de 12x36	4
Celetista	Inspetor de Alunos	01	44	7
Celetista	Instrutor de Esporte	01	40	8
Celetista	Mecânico	02	44	23
Celetista	Médico Clínico Geral	03	20	35
Celetista	Médico ESF	02	40	RME
Celetista	MédicoGinecologista	01	20	35
Celetista	Médico Pediatra	01	20	35
Celetista	Médico Veterinário	01	20	27
Celetista	Monitor Escolar	13	44	5
Celetista	Motorista	25	44	8
Celetista	Nutricionista	01	44	22
Celetista	Oficial de Escola	01	44	15
Celetista	Operador de Máquinas	02	44	13
Celetista	Pedreiro	06	44	13
Celetista	Pintor	01	44	13
Celetista	Procurador Jurídico	01	44	35
Celetista	Professor de Educação Física	02	15	10
Celetista	Psicólogo	01	20	27
Celetista	Psicólogo – CRAS	01	30	35
Celetista	Secretario de Escola	02	44	13
Celetista	Servente de Pedreiro	03	44	4
Celetista	Técnico Ambiental	01	44	10
Celetista	Técnico de Enfermagem	03	40	14
Celetista	Técnico de Enfermagem para SAMU	05	Escala de 12x36	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



Celetista	Técnico de Raio X	01	20	22
Celetista	Tesoureiro	01	44	22
Celetista	Tratorista	02	44	13
Celetista	Vigia	03	44	4
Celetista	Técnico Agrícola	01	44	7
Celetista	Técnico de Informática	01	44	21



ANEXO II

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária

Normatiza e padronização de equipamentos e conjuntos de informática, suporte técnico apoio operacional aos sistemas de informática utilizados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Quadra/SP.

Descrição Detalhada

Desempenha tarefas na área de informática e é responsável pela normatização e padronização de equipamentos e conjuntos de informática, suporte técnico e apoio operacional aos sistemas de informática utilizados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Quadra e realização do controle dos programas relativos ao campo de atuação em relação a informatização, processamento e comunicação de dados internos e externos, seja por meio de internet e/ou intranet atribuições típicas:

- A- Procede análise dos programas antes de sua instalação e processamento, estudando indicações e instruções para instalação do sistema determinado;
- B- Regula os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares
- C- Efetua análise dos procedimentos administrativos, visando a sua informatização;
- D- Efetua a ligação das máquinas, acompanhando as operações em execução, detecção de eventual falha de funcionamento e identificação de erros;
- E- Monta e desmonta equipamentos, resolvendo problemas de "hardware";
- F- Substitui equipamentos defeituosos impedindo a paralisação dos serviços;
- G- Executa manutenção preventiva dos equipamentos, tais como teclados, mouses, impressoras;
- H- Zela pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- I- Orienta os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da função;
- J- Promover a normatização e padronização dos equipamentos de informática da Prefeitura de Quadra/SP;
- K- Presta assistência técnica quando da implantação de novas normas e métodos de trabalho via processamento de dados;
- L- Desenvolve trabalhos visando ao aperfeiçoamento de sistemas implantados em processamento de dados;
- M- Presta assessoramento técnico aos equipamentos de informática, fazendo



- manutenção, limpeza e atualizando o sistema de proteção;
- N- Propõe planos para aquisição ou utilização de equipamentos de processamento eletrônico que possam agilizar os serviços da Prefeitura Municipal de Quadra/SP;
 - O- Supervisiona a manutenção ou alteração de programas já existentes;
 - P- Elabora fluxogramas e define programas a serem codificados;
 - Q- Mantém contatos permanentes com o fabricante/fornecedor do equipamento para atualização de sistemas e novas técnicas de programação;
 - R- Organiza e mantém as fontes de informática, visando fornecer serviços mais eficientes aos usuários;
 - S- Estabelece contatos, quando necessário, com suporte técnico dos programas utilizados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Quadra/SP;
 - T- Otimiza a utilização dos equipamentos existentes, provendo os usuários de treinamento necessário a utilização dos mesmos;
 - U- Providencia a descrição sucinta dos equipamentos requisitados para fins de compras e Licitações pelo departamento competente;
 - V- Dá suporte às licitações na aquisição de bens de informática em geral;
 - W- Gerencia toda a rede física, mantendo em dia os backup's e atualizações necessárias ao bom andamento do sistema de informatização da Prefeitura Municipal de Quadra/SP;
 - X- Executa outras tarefas correlatas.

Especificações

Escolaridade: ensino médio completo. Curso técnico em informática

Experiência: de 06 meses

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e técnica, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões

Esforço Físico: nenhum

Esforço Mental: constante

Esforço Visual: constante

Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação

Responsabilidade/Patrimônio: lida com recursos de forma indireta provenientes de patrimônio e material permanente.



ANEXO III

TÉCNICO AGRÍLOCA

Descrição Sumária

Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

Descrição Detalhada

A- *Organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo.*

B- *Efetua a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado.*

C- *Estuda os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.*

D- *Orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção.*

E- *Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior.*

F- *Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*

Especificações

Escolaridade: ensino médio completo e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

Experiência: comprovada, de um ano

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão do superior imediato

Esforço Físico: relativo

Esforço Mental: constante

Esforço Visual: constante

Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal

Continuação Técnico Agrícola

Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: devido à utilização dos produtos químicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



Responsabilidade/Supervisão: treina equipes de trabalho.

Ambiente de Trabalho: desconfortável; está sujeito a elementos desagradáveis, à exposição a produtos tóxicos, a picadas de cobra, à poeira e à chuva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G
1	881,61	969,78	1066,75	1173,39	1290,76	1419,82	1561,81
2	908,19	999	1098,9	1208,81	1329,69	1462,65	1608,89
3	936,08	1029,69	1132,65	1245,93	1370,51	1507,56	1658,31
4	982,17	1061,92	1168,11	1284,92	1413,4	1554,76	1710,22
5	996,13	1095,76	1205,32	1325,85	1458,45	1604,27	1764,71
6	1028,43	1131,29	1244,4	1368,86	1505,74	1656,33	1821,96
7	1062,36	1168,6	1285,45	1414,01	1555,39	1710,94	1882,03
8	1097,95	1207,78	1328,55	1461,4	1607,52	1768,26	1945,12
9	1135,36	1248,9	1373,78	1511,16	1662,28	1828,47	2011,35
10	1174,63	1292,07	1421,29	1563,42	1719,76	1891,74	2080,92
11	1215,87	1337,45	1471,19	1618,28	1780,14	1958,16	2153,96
12	1259,12	1385,05	1523,53	1675,91	1843,48	2027,85	2230,64
13	1304,58	1435,05	1578,56	1736,41	1910,05	2101,06	2311,16
14	1352,3	1487,55	1636,29	1799,91	1979,89	2177,89	2395,68
15	1402,42	1542,65	1696,94	1866,62	2053,28	2258,59	2484,46
16	1455,03	1600,53	1760,6	1936,63	2130,31	2343,35	2577,67
17	1510,28	1661,31	1827,42	2010,17	2211,21	2432,31	2675,54
18	1568,28	1725,1	1897,63	2087,39	2296,12	2525,74	2778,31
19	1629,18	1792,12	1971,33	2168,46	2385,29	2623,82	2886,19
20	1693,15	1862,48	2048,73	2253,58	2478,93	2726,83	2999,52
21	1760,31	1936,32	2129,97	2342,97	2577,26	2834,99	3118,49
22	1830,8	2013,89	2215,28	2436,81	2680,48	2948,52	3243,38
23	1904,85	2095,33	2304,87	2535,35	2788,88	3067,79	3374,56
24	1982,58	2180,83	2398,91	2638,8	2902,7	3192,95	3512,25
25	2064,22	2270,63	2497,73	2747,46	3022,2	3324,43	3656,87
26	2149,89	2364,9	2601,39	2861,52	3147,68	3462,45	3808,68
27	2239,9	2463,88	2710,28	2981,3	3279,44	3607,37	3968,12
28	2334,38	2567,84	2824,61	3107,07	3417,8	3759,56	4135,52
29	2433,61	2676,97	2944,64	3239,13	3563,04	3919,35	4311,26
30	2537,76	2791,55	3070,68	3377,77	3715,55	4087,09	4495,8
31	2647,16	2911,87	3203,06	3523,36	3917,71	4263,28	4689,6
32	2762	3038,22	3342,02	3676,23	4043,87	4448,24	4893,06
33	2882,61	3170,88	3487,96	3836,75	4220,42	4642,47	5106,71
34	3009,23	3310,14	3641,17	4005,27	4405,81	4846,39	5331,01
35	3142,19	3456,4	3802,05	4182,24	4600,48	5060,52	5566,57
RME	9734,58	10708,05	11778,85	12956,73	14252,41	15677,65	17245,41